

RESOLUÇÃO CIB-PB Nº 193, DE 05 DE SETEMRBO DE 2024.

Aprova o Plano de Ação Regionais – PAR da 16^a Região de Saúde, do Programa Mais Acesso a Especialistas do estado da Paraíba.

A Comissão Intergestores Bipartite, no uso de suas atribuições, e considerando:

A Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, a proteção e a recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

O Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa;

A Portaria de nº 2.500, de 28 de setembro de 2017, que dispõe sobre a elaboração, a proposição, a tramitação e a consolidação de atos normativos no âmbito do Ministério da Saúde;

A Portaria de Consolidação nº 03, de 28 setembro de 2017, que dispõe sobre as normas das redes do Sistema Único de Saúde:

A Resolução CIB Nº 43, de 25 de junho de 2018, que aprova a nova definição das Macrorregiões de Saúde no estado da Paraíba;

A Portaria GM/MS nº 3.492, de 8 de abril de 2024, que institui o Programa Nacional de Expansão e Qualificação da Atenção Ambulatorial Especializada, no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS);

A Portaria SAES/MS nº 1.640, de 7 de maio de 2024, que dispõe sobre a operacionalização do Programa Nacional de Expansão e Qualificação da Atenção Ambulatorial Especializada no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS);

A Portaria SAES/MS nº 1.821, de 11 de junho de 2024, que inclui grupo, atributos e regras condicionadas na Tabela de Procedimentos, Medicamentos, Órteses, Próteses e Materiais Especiais do Sistema Único de Saúde (SUS), no âmbito do Programa Nacional de Expansão e Qualificação da Atenção Ambulatorial Especializada;

GOVERNO DA PARAÍBA

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE

A Portaria SAES/MS nº 1.822, de 11 de junho de 2024, que inclui subgrupo, forma de organização,

procedimentos, atributos e compatibilidades na Tabela de Procedimentos, Medicamentos, Órteses,

Próteses e Materiais Especiais do Sistema Único de Saúde (SUS), no âmbito do Programa Nacional

de Expansão e Qualificação da Atenção Ambulatorial Especializada, Oferta de Cuidados Integrados

(OCI) em Cardiologia;

A Portaria SAES/MS nº 1.976, de 14 de agosto de 2024, que altera a Portaria SAES/MS nº 1.640, de

7 de maio de 2024, que dispõe sobre a operacionalização do Programa Nacional de Expansão e

Qualificação da Atenção Ambulatorial Especializada, no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS); e

A decisão da plenária da CIB-PB, na 2ª Reunião Extraordinária de 2024, realizada em 16 de setembro

do corrente ano, por videoconferência.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Plano de Ação Regional – PAR, da 16ª Região de Saúde, do Programa Mais Acesso

a Especialistas do estado da Paraíba, com abrangência regional, composto pelos municípios de

Assunção, Boa Vista, Campina Grande, Fagundes, Juazeirinho, Livramento, Massaranduba, Olivedos,

Puxinanã, Santo André, Serra Redonda, Soledade, Taperoá e Tenório.

Art. 2º O monitoramento e avaliação do PAR se dará pelos municipios que o compõem e pelo Grupo

de Trabalho Bipartite designado pela CIB.

Art. 3º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua aprovação em CIB, devendo a mesma ser

publicada em Diário Oficial do Estado - DOE.

ARIMATHEUS SILVA REIS

Presidente da CIB/PB

SORAYA GALDINO DE ARAUJO LUCENA

Presidente do COSEMS/PB